



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.454 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dá denominação de "Rotatória Ordem dos Advogados do Brasil - 236ª Subseção de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rotatória Ordem dos Advogados do Brasil – 236ª Subseção de Nova Odessa", a rotatória existente na intersecção da Rodovia Rodolfo Kivitz com a Avenida São Gonçalo.

Art. 2º Caberá ao Município ou a instituição homenageada a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais, conforme aprovação prévia da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 04/10/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Benfante